



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELTORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2023-003 CMEC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 202309025

Aos vinte e quatro dia(s) do mês de agosto de dois mil e vinte e três, o Município de ELDORADO DOS CARAJÁS, com sede na Rua rio vermelho Nº 01 Qd. 51 KM 100, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2023-003 CMEC**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

e futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros de Alimentação para atender a demanda da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.

Empresa: NOVA VIDA SUPERMERCADOS LTDA; C.N.P.J. nº 05.493.646/0001-71, estabelecida à Av. São Geraldo n 26, centro, Eldorado dos Carajás PA, (94) 3315-1587, representada neste ato pelo Sr(a). MARLON OLIVEIRA SANDES, C.P.F. nº 008.738.992-45, R.G. nº 04803466832 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AÇAFRÃO (CÚRCUMA) EM PÓ - Marca.: VOVO LITA	QUILO	30.00	19,400	582,00
00003	AÇÚCAR CRISTAL ITAJA 2KG - Marca.: CAUXI/PAGRISA	PACOTE	300.00	8,950	2.685,00
00005	ALHO IN NATURA - Marca.: NATURAL REGIONAL	QUILO	30.00	26,300	789,00
	de primeira, em réstia, sem casca, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas, com identificação do produto.				
00007	AZEITE DE OLÍVIA: 500 ml puro - Marca.: MARIA/GARGIL	UNIDADE	60.00	27,500	1.650,00
	extra virgem, sem colesterol. embalagem: em vidro, contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto hermeticamente vedado e resistente, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
00008	BALAS: sabores variados - Marca.: ERLAN	EMBALAGEM	25.00	11,000	275,00
	embalagem de 600g descrição. classificação: balas sabor de frutas para dietas com restrição de açúcar. composição: edulcorantes: isomalte e glicosídeos de esteviol, acidulante.				
00009	BANANA PRATA: tamanho médio, - Marca.: NATURAL REGIONAL	QUILO	100.00	5,200	520,00
	produtos são, limpos, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor.				
00010	BATATA DOCE IN NATURA - Marca.: NATURAL REGIONAL	QUILO	100.00	6,400	640,00
00011	BATATA INGLESA: DE 1ª qualidade - Marca.: NATURAL REGIONAL	QUILO	80.00	5,350	428,00
	inteira acondicionada em rede plástica com				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELTORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



	identificação de peso validade de 15 dias a contar da data de entrega sem broto em grau de amadurecimento médio			
00014	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, LEITE E CHOCO LATE, PC COM 800G - Marca.: MICOS	200.00	11,950	2.390,00
00016	CANELA EM PÓ; pó fino (pct 40 g). - Marca.: SABRIN A	25.00	4,250	106,25
00018	CARNE BOVINA: (contra filé) - Marca.: MAFRIPAR/MER CURIO in natura congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no sif ou sisp. embalagem: pacote de 1 kg, transparente, hermeticamente vedado e atóxico, data de fabricação e o prazo de validade.	150.00	34,900	5.235,00
00021	CARNE SUÍNA: de 1º peça/pedaço - Marca.: DALIA/ALI MENTOS inteiro resfriada limpa com aspecto cor cheiro e sabor próprio sem gordura embalado em saco plástico transparente atóxico com identificação de peso e validade na embalagem	150.00	23,500	3.525,00
00022	CEBOLA NACIONAL: de primeira e primeira qualidade, - Marca.: NATURAL REGIONAL in natura, casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	60.00	7,450	447,00
00023	CEBOLINHA IN NATURA - Marca.: NATURAL REGIONAL	25.00	5,650	141,25
00026	CHEIRO VERDE (cebolinha e coentro) - Marca.: NATURAL REGIONAL MAÇO MEDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, VIVA E VIÇOSA DE COR VERDE BRILHANTE DE TAMANHO UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE, SEM SUJIDADE, PARASITAS OU LARVAS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUAS APARENCIA E QUALIDADE. EMBALADOS EM MAÇOS DE ATE 300g E ACONDIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS PARA CADA MAÇO.	25.00	11,300	282,50
00033	LEITE EM PÓ, integral, - Marca.: ITALAC obtido por desidratação do leite de vaca integral, sem adição de soro de leite, mediante processos tecnológicos adequados, devendo ter boa solubilidade, sem umidade, sem fermentação, sem ranço e sem grumos, com pó de aspecto branco amarelado, sem glúten, com especificações de acordo com a portaria 369/97 do ministério de agricultura. embalagem: pacote de 1kg, saco laminado, atóxico, hermeticamente vedado e resistente, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	45.00	39,500	1.777,50
00039	MELANCIA: apresentando grau de maturidade - Marca.: NATURAL/REGIONAL tal que permita suporta manipulação transporte e conservação em condições adequadas para o consumo	60.00	27,500	1.650,00
00041	MILHO VERDE: em conserva. drenado, - Marca.: FUNGI NE conservado em água, açúcar e sal, com apresentação, cheiro, sabor e cor peculiar, os mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. embalagem: peso líquido 200g tetrapak, ou sachê, hermeticamente vedado e resistente, não podem apresentar-se amassadas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	50.00	4,750	237,50
00046	POLPA DE CAJÁ: de primeira qualidade. - Marca.: PO P FRUTT embalagem: individual, com 1 kg, saco plástico	30.00	16,200	486,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELATORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



00047	transparente, hermeticamente vedado e atóxico, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade. POLPA DE CAJÚ: de primeira qualidade. - Marca.: PO P FRUTT embalagem: individual, com 1 kg, saco plástico transparente, hermeticamente vedado e atóxico, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	QUILLO	30.00	15,400	462,00
00048	POLPA DE CUPUAÇU: de primeira qualidade. - Marca.: QUILLO POP FRUTT embalagem: individual, com 1 kg, saco plástico transparente, hermeticamente vedado e atóxico, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	QUILLO	30.00	20,500	615,00
00049	POLPA DE MARACUJÁ: de primeira qualidade. - Marca. : POP FRUTT embalagem: individual, com 1 kg, saco plástico transparente, hermeticamente vedado e atóxico, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	QUILLO	30.00	27,250	817,50
00051	SAL: refinado, iodado - Marca.: NOTA 10 para consumo doméstico, embalagem: pacote de 1 kg, plástico transparente, hermeticamente vedado e resistente, prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	25.00	2,250	56,25
00057	GÁS ENGARRAFADO P-13 - Marca.: PARAGÁS Acondicionado em botijão de 13 Kg.	BOTIÇÃO	20.00	228,000	4.560,00
				VALOR TOTAL R\$	30.357,75

Empresa: M R SANDES LTDA; C.N.P.J. nº 07.938.982/0001-06, estabelecida à RUA K O QUADRA 20 S/N, CENTRO, Eldorado dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). MIRANILTON ROCHA SANDES, C.P.F. nº 967.472.771-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ACHOCOLATADO EM PÓ., - Marca.: APTI pacote com 400g apresentação pó, sabor tradicional, prazo validade mínimo 18 meses, característica adicional açúcar, cacau em pó, sal, vitaminas (a,d3, b1, b2, b3, b5, b6, b7, b9, b12), minerais (ferro e zinco), emulsificante lecitina de soja e aromatizante. alérgicos: contém derivado de soja. pode conter derivado de leite. não contém glúten. pacote com 400g	PACOTE	100.00	4,750	475,00
00004	ADOÇANTE: dietético 100% natural, - Marca.: MARATA embalagem de 100ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UNIDADE	25.00	2,940	73,50
00006	ARROZ TIPO 1 - Marca.: BOM DE GOSTO	QUILLO	400.00	4,650	1.860,00
00012	BETERRABA: de primeira qualidade - Marca.: NATURAL não perfuradas, sem parasitas aderidos. bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície	QUILLO	60.00	3,300	198,00
00013	BISCOITO DE ÁGUA E SAL - Marca.: TODESCHINI Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PACOTE	100.00	6,600	660,00
00015	CAFÉ EM PÓ TORRADO - Marca.: MARATA CAFÉ EM PÓ TORRADO, EMBALADO AVACUO.	PACOTE	180.00	9,350	1.683,00
00017	CARNE BOVINA MOIDA 1 - Marca.: JBS (carne moída dianteira (1ª qualidade), 11% de lipídeos. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro SIE, SIF e SIM). Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias	QUILLO	150.00	21,990	3.298,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDERADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



	anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Plástica, atóxica, transparente, não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo de até 1000g mantido sob congelamento a ? 18°C. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente com até 20 kg.			
00019	CARNE BOVINA: (coxão mole) - Marca.: JBS QUILO primeira qualidade, sem osso, limpa, cortada em bifes ou pedaço/peça, com registro no sif ou sisp. embalagem: transparente ou saco plástico transparente, hermeticamente vedado e atóxico, data de fabricação e o prazo de validade.	150.00	34,650	5.197,50
00020	CARNE BOVINA: (lagarto) - Marca.: JBS QUILO peça inteira, limpa, de primeira qualidade, com registro no sif ou sisp. embalagem: transparente ou saco plástico transparente, hermeticamente vedado e atóxico, data de fabricação e o prazo de validade.	150.00	34,250	5.137,50
00024	CENOURA: de 1º qualidade - Marca.: NATURAL QUILO para o consumo, sem parasitas aderidos. raízes de tamanho médio, uniforme, sem ferimento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície	60.00	5,250	315,00
00025	CHÁ EM SACHÊ; - Marca.: CHA LEO EMBALAGEM sabores variados. embalagem: caixa com 15 gramas, individual, com identificação do produto e prazo de validade. Caixa com ate 12 saches.	150.00	4,180	627,00
00027	COLORÍFICO: em pó pacote de 250g - Marca.: MARATA UNIDADE base de urucum, com cor e odor próprios, sem presença de umidade e material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. embalagem: pacote de 250g, atóxico, incolor hermeticamente vedado e resistente, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. pacote com 250g em pó de primeira: características: obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moído, de primeira, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, acondicionados em saco plástico transparente, resistente, hermeticamente vedado contendo 500g	30.00	5,200	156,00
00028	FARINHA DE MANDIOCA seca - Marca.: BRASIL QUILO FINA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, NAO FERNTADA OU RANÇOSA, SENDO DO TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO GROSSA, CLASSE BRANCA/AMARELA, OBTIDO RAÍZES DE MANDIOCA DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 9UM) Kg, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOS NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 15 A 30 Kg.	40.00	8,350	334,00
00029	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, PACOTE DE 1KG - Marca.: DO PACOTE NA MARIA	80.00	7,980	638,40
00030	FRANGO: inteiro - Marca.: AMERICANO QUILO classificação características gerais não deve conter pé cabeça congelado com no máximo 0,5% de água com miúdos 04% de gordura apresentado cor amarelo rosado sem escurecimentos ou manchas esverdeadas acondicionamento em embalagem plástica registro no ministério da agricultura - sif informações do fabricante especificação do produto de data de vencimento estampada na embalagem	100.00	8,250	825,00
00031	LARANJA: de primeira - Marca.: NATURAL QUILO in natura, tipo pêra, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	60.00	4,120	247,20
00032	LEITE DE COCO 2 - Marca.: COCÃO LITRO	8.00	2,500	20,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE EL Dorado DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



	Leite de coco natural integral, concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de fabricação: até 120 dias anteriores à data de entrega. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem primária Garrafa plástica de 250ml. Embalagem secundária: Caixa de papelão limpas, integradas e resistentes de 4.800 kg com 24 unidades.			
00034	LIMÃO: de primeira qualidade, - Marca.: NATURAL QUILO in natura, tipo thaiti, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	15.00	7,250	108,75
00035	LINGUIÇA DEFUMADA: tipo calabresa, - Marca.: SATIA QUILO RE preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno.	25.00	26,580	664,50
00036	MACARRÃO: tipo espaguete. em ovos e/ou integral - UNIDADE Marca.: LIANE à base de sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum e cúrcuma, com glúten, sem colesterol, com aspecto, odor e sabor característicos do produto, sem a presença de sujidades ou outro material ou reação que possa alterar a qualidade do mesmo. embalagem: pacote de 500g, plástica transparente, hermeticamente vedado e resistente, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	80.00	3,990	319,20
00037	MARGARINA VEGETAL COM SAL, PESO LIQUIDO DE 500 - M QUILO arca.: PRIMOR	40.00	8,700	348,00
00038	MOLHO DE TOMATE SACHE DE 350G - Marca.: DEZ EMBALAGEM Classificação/Características gerais: molho de tomate pronto, contendo tomate, açúcar, sal, amido modificado, espessante e conservante de acordo com a legislação vigente, embalado em sachês de 350 gramas aproximadamente. Sódio máximo de 170mg na porção de 30g. Prazo mínimo de validade: 12 meses, data de fabricação: até 90 dias.	25.00	1,750	43,75
00040	MELÃO AMARELO: de primeira - Marca.: NATURAL QUILO qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades e parasitos.	60.00	5,980	358,80
00042	OVOS DE GALINHA CARTELA COM 30 - Marca.: MANTIQUEI CARTELA RA Ovos de galinha cartela com 30 unidades	25.00	25,060	626,50
00043	PÊRA: de primeira qualidade - Marca.: NATURAL QUILO in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	30.00	12,950	388,50
00044	PIMENTÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA - Marca QUILO .: NATURAL	15.00	9,890	148,35
00045	POLPA DE ACEROLA: de primeira qualidade, - Marca.: QUILO POP FRUT embalagem individual, com 1 kg, saco plástico transparente, hermeticamente vedado e atóxico, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	30.00	16,250	487,50
00050	REFRIGERANTE: em garrafa descartável de 2000 ml. - UNIDADE	150.00	11,200	1.680,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDERADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



Marca.: COCA COLA

os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: cola - (água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo iv, acidulante ins 338 e aroma natural. não contém glúten, não alcoólico) laranja - (água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante ins 330, conservador ins 211, estabilizantes ins 444 e ins 480, corante artificial ins 110. não contém glúten, não alcoólico) uva - (água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes ins 330, conservador ins 211, corantes artificiais ins 123, ins 133 e tratarzina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico) guaraná - (água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante ins 330, corante amarelo iv, aroma sintético idêntico ao natural, conservador ins 211, não contém glúten, não alcoólico) e limão (água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante ins 330, e conservador ins 211. não contém glúten, não alcoólico).

00052	SARDINHA: em conserva - Marca.: 88	LATA	50.00	5,820	291,00
	lata com 125g deve constar na embalagem a data de validade e fabricação do produto.				
00053	TEMPERO: completo sem pimenta - Marca.: ARIANE	UNIDADE	25.00	6,900	172,50
	embalagem de 1kg contendo uma mistura de sal alho cebola e condimentos sem pimenta validade mínima de 06 meses com potes de 1kg.				
00054	TOMATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA - Marca.: QUILO		45.00	8,990	404,55
	NATURAL				
00055	VINAGRE DE ALCOOL 500ML - Marca.: FIGUEIRA	GARRAFA	15.00	2,020	30,30
	Vinagre de alcool 500ml.				
00056	GARRAFÃO COMPLETO ÁGUA MINERAL 20L - Marca.: FONTE	UNIDADE	100.00	33,890	3.389,00
	DA AGUA				
				VALOR TOTAL R\$	31.206,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.



Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \times 365}{365} - I = \frac{(6/100) \times 365}{365} - I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2023-003 CMEC, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do



contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:



I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:



- n o aceitar reduzir o pre o registrado, na hip tese deste se tornar superior  queles praticados no mercado;
- perder qualquer condi o de habilita o ou qualifica o t cnica exigida no processo licitat rio;
- por raz es de interesse p blico, devidamente, motivadas e justificadas;
- n o cumprir as obriga es decorrentes da Ata de Registro de Pre os;
- n o comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Pre os;
- caracterizada qualquer hip tese de inexecu o total ou parcial das condi es estabelecidas na Ata de Registro de Pre os ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vig ncia da Ata;
- quando n o restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hip teses acima, concluído o processo, a contratante far  o devido apostilamento na Ata de Registro de Pre os e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CL USULA D CIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZA O PARA AQUISI O E EMISS O DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisi es do objeto da presente Ata de Registro de Pre os ser o autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Par grafo  nico: A emiss o das ordens de fornecimento, sua retifica o ou cancelamento, total ou parcial, ser  igualmente autorizada pelo  rg o requisitante.

CL USULA D CIMA SEGUNDA - DOS ACR SCIMOS E SUPRESS ES

O licitante registrado na Ata de Registro de Pre os estar  obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores  queles registrados, em fun o do direito de acr scimo de at  **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o   1  do art. 65, da Lei n  8.666/93.

Par grafo Primeiro: Na hip tese prevista no item anterior, a contrata o se dar  pela ordem de registro e na raz o dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Par grafo Segundo: A supress o dos materiais registradas nesta Ata poder  ser total ou parcial, a crit rio da Administra o, considerando-se o disposto no par grafo 4  do artigo 15 da Lei n  8.666/93.

CL USULA D CIMA TERCEIRA - DOS PRE OS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os pre os ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signat ria da presente Ata de Registro de Pre os, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo   presente Ata de Registro de Pre os.

Par grafo  nico: Os pre os, expressos em Real (R\$), ser o fixos e irremov veis pelo per odo de 12 (doze)



meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2023-003 CMEC e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ELDORADO DOS CARAJÁS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ELDORADO DOS CARAJÁS-PA, 12 de Setembro de 2023

MUNICÍPIO DE ELDORADO DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 84.139.716/0001-64
CONTRATANTE

RUA OZIEL CARNEIRO Nº 37



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



NOVA VIDA SUPERMERCADOS LTDA
C.N.P.J. nº 05.493.646/0001-71
CONTRATADO

M R SANDES LTDA
C.N.P.J. nº 07.938.982/0001-06
CONTRATADO